



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da 5ª (quinta) Sessão – Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 21ª (Vigésima Primeira) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, no Plenário Henrique Broseghini, situado na Rua São José, nº 135, Centro – Fundão, reuniu-se a Câmara Municipal sob a **Presidência do Vereador Vilcimar Correa**, e a presença dos demais Vereadores: Vereador Agnaldo Couto Miranda, Vereadora Ângela Maria Coutinho, Vereador Leolino de Oliveira Costa Neto, Vereador Marcos Fernando Moraes, Vereador Moisés Pereira de Almeida, Vereador Paulo Roberto Cole, e a Vereadora Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins. **Ausentes** os Vereadores Marseandro Agostini Lima e Ailton Nildério Pimentel (Xandoca). Havendo quórum. O Presidente invocou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos. Designou o **Vereador Dr. Léo** para a leitura de um **trecho da Bíblia** e uma prece a Deus. **Tribuna Livre:** Por se tratar de Sessão Extraordinária não há. **Expediente:** O Presidente determinou a Secretária para que registre o início do expediente, 17h08min. O Presidente Dispensou a leitura das atas da 3ª e 4ª Sessões Extraordinárias dos dias 06 e 10 de janeiro do corrente ano. **Correspondências Recebidas:** Não houve. **Proposições Recebidas:** O Presidente Solicitou à secretária que fizesse a leitura das proposições que deram entrada na Casa: **PROJETO DE LEI Nº 002/2025 – Regime De Urgência** Autoria: Poder Executivo – Eleazar Ferreira Lopes. Ementa: Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Motorista Profissional e Condutor de Ambulância lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. O Presidente remeteu o projeto de Lei nº 002/2025 à Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso. **PROJETO DE LEI Nº 004/2025 – Regime de Urgência:** Autoria: Poder Executivo: Eleazar Ferreira Lopes, Ementa: Dispõe sobre a contratação de 25 (vinte e cinco) guardas vidas por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e da outras providências. O Presidente remeteu o projeto de Lei nº 004/2025 à Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento, e à Comissão de Segurança pública. O **Presidente da Comissão de Justiça e Redação**, convocou a Comissão de Justiça e Redação para análise e Parecer nos Projetos de Leis Nºs 002 e 004/2025, após **Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**, convocou a **Comissão de Finanças e Orçamento** para análise e Parecer nos Projetos de Leis Nºs 002 e 004/2025, assim que remetido pela Comissão de Justiça e Redação, logo após a **Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso**, convocou a Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança para análise e Parecer no Projeto de Lei Nº 002/2025, assim que remetido pela Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento. Na

*Handwritten signature in blue ink on the left margin.*

*Handwritten notes in blue ink on the right margin: "S. Rodrigues", "L. Rodrigues", "S. Steins", "M. Steins".*



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ausência do Presidente da Comissão de Segurança Pública, o Secretário, Sr Agnaldo Couto, convocou a **Comissão de Segurança Pública** para análise e Parecer no Projeto de Lei 004/2025, assim que remetido pela Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento. O Presidente suspendeu a Sessão pelo prazo de trinta minutos para reunião das comissões. Reaberta a Sessão o Presidente solicitou ao Vice-Presidente que efetuasse a verificação de quorum, verificada as **Ausências** dos Vereadores Marseandro Agostini Lima e Ailton Nildério Pimentel (Xandoca). Havendo quorum, deu prosseguimento a Sessão, incluindo os Projeto de Leis nº 002 e 004/2025 na ordem do dia. **Ordem do Dia:** O Presidente solicitou a Secretária que efetuasse a leitura do Projeto de Lei nº 002/2025, e informasse o posicionamento das Comissões. **PROJETO DE LEI Nº 002/2025 – REGIME DE URGÊNCIA**  
**Autoria: PODER EXECUTIVO – ELEAZAR FERREIRA LOPES.** Ementa: “Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Motorista Profissional e Condutor de Ambulância lotado e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, com emenda modificativa ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 002/2025, onde: altera despesas com alimentação, para despesas extraordinárias. e quanto ao mérito é pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação com emenda modificativa ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 002/2025, onde: altera despesas com alimentação, para despesas extraordinárias. A Comissão de Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso pela Aprovação com emenda modificativa ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 002/2025, onde: altera despesas com alimentação, para despesas extraordinárias. O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 002/2025 com emenda modificativa, conforme proposto pelas Comissões. Em discussão. Usou a palavra o Vereador Dr. Léo, explanando sobre a necessidade da emenda modificativa ao Art. 1º do Projeto de Lei. Não havendo mais quem quisesse discutir, Passou a votação. Esclareceu que quem fosse favorável ao projeto de lei com emenda permanecesse sentado e os contrários que se levantassem. O **PROJETO DE LEI Nº 002/2025 – REGIME DE URGÊNCIA** **Autoria: Poder Executivo – Eleazar Ferreira Lopes.** Ementa: “Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Motorista Profissional e Condutor de Ambulância lotado e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”. O Projeto de Lei foi **aprovado com emenda por unanimidades dos presentes.** Ausentes os Vereadores Marseandro Agostini Lima e Ailton Nildério Pimentel (Xandoca). O presidente remeteu o projeto de Lei nº 002/2025 aprovado com Emenda à Comissão de Justiça e Redação para Elaboração da redação final. Em Seguida o Presidente solicitou a Secretária que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 004/2025 e informasse o posicionamento das comissões. **PROJETO DE LEI Nº 004/2025 – REGIME DE URGÊNCIA. Autoria: Poder Executivo – Eleazar**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ferreira Lopes. Ementa: “Dispõe sobre a contratação de 25 (vinte e cinco) guardas vidas por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e da outras providências”. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, e quanto ao mérito pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. E a Comissão Segurança pública opinou pela Aprovação. O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 004/2025 em discussão. Usou a palavra o vereador Dr. Leo, explanando a necessidade do Projeto de Lei, a Vereadora Sonia Lusía Steins, explicou a necessidade do Projeto de Lei e o Vereador-Presidente Vilcimar Correa, explanou sobre a urgência e necessidade do Projeto de Lei. Não havendo mais quem quisesse discutir, Passou a votação. Esclareceu que quem fosse favorável ao projeto de lei permanecesse sentado e os contrários que se levantassem. **O PROJETO DE LEI Nº 004/2025– REGIME DE URGÊNCIA. Aatoria: Poder Executivo – Eleazar Ferreira Lopes. Ementa: “Dispõe sobre a contratação de 25 (vinte e cinco) guardas vidas por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e da outras providências; foi **aprovado por unanimidades dos presentes**. Ausentes os Vereadores Marseandro Agostini Lima e Ailton Nildério Pimentel (Xandoca). **Comunicações:** Não houve. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, convocou os Vereadores para a próxima Sessão extraordinária, dia 29 de janeiro do corrente ano às dezoito horas, e em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão às 17h36 min.**XX

  
**VILCIMAR CORREA**

Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2025/2026

  
**PAULO ROBERTO COLE**

Vice-Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2025/2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Sônia Lúcia N.R. Steins*  
**SÔNIA LÚCIA NEVES RODRIGUES STEINS**

Secretária da Mesa Diretora

Biênio 2025/2026

*Aginaldo Couto Miranda*  
**AGNALDO COUTO MIRANDA**

Vereador de Fundão/ES

**AILTON NILDÉRIO PIMENTEL**

Vereador de Fundão/ES

*Angela Maria Coutinho*  
**ANGELA MARIA COUTINHO**

Vereadora de Fundão/ES

*Leolino de Oliveira Costa Neto*  
**LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

Vereador de Fundão/ES

*Marcos Fernando Moraes*  
**MARCOS FERNANDO MORAES**

Vereador de Fundão/ES

(ausente)

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**

Vereador de Fundão/ES

*Moisés Pereira de Almeida*  
**MOISÉS PEREIRA DE ALMEIDA**

Vereador de Fundão/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

*Leonardo da Silva Rodrigues*  
**LEONARDO DA SILVA RODRIGUES**

Vereador de Fundão/ES

5